ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
20 / 10 / 25
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Reclassifica a tabela de vencimentos básicos do quadro permanente de cargos e funções gratificadas, fixada pela Lei Municipal nº 1.048/2013, altera o Padrão de vencimento dos Conselheiros Tutelares disposto na Lei Municipal nº 1.139/2015 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reclassificada a tabela de vencimentos básicos do quadro permanente de cargos e funções gratificadas, fixada no art. 22, da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 22 A tabela de vencimentos básicos para o quadro permanente de cargos fica constituída dos seguintes padrões e respectivos valores de Funções Gratificadas":

PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R$ 1.488,02	R$ 744,01
02	R$ 1.866,53	R$ 933,26
03	R$ 2.000,74	R$ 1.000,37
04	R$ 2.264,80	R$ 1.132,40
05	R$ 2.528,52	R$ 1.264,26
06	R$ 2.841,86	R$ 1.420,93
07	R$ 3.156,59	R$ 1.578,29
08	R$ 3.470,47	R$ 1.735,23
09	R$ 3.784,57	R$ 1.892,28
10	R$ 5.040,77	R$ 2.520,38
11	R$ 6.584,22	R$ 3.292,11
12	R$ 7.908,00	R$ 3.954,00
15	R$ 14.182,78	R$ 7.091,39

Art. 2º Fica alterado o art. 49, da Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 49. Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 02 (dois) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 17/10/2025.

Luis Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a aplicação da Lei que Reclassifica a tabela de vencimentos básicos do quadro permanente de cargos e funções gratificadas, fixada pela Lei Municipal nº 1.048/2013, altera o Padrão de vencimento dos Conselheiros Tutelares disposto na Lei Municipal nº 1.139/2015, no exercício vigente e nos dois subseqüentes:

	2025		2026		2027	
	Remu-neração	Previdência patronal	Remu-neração	Previdência patronal 17%	Remu-neração	Previdência patronal 21%
janeiro	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
fevereiro	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
março	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
abril	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
maio	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
junho	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
julho	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
agosto	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
setembro	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
outubro	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
novembro	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
dezembro	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
13º salário	----	----	R$ 25.555,05	R$ 4.344,35	R$ 25.555,05	R$ 5.366,56
1/3 de férias	----	----	R$ 8.518,35	R$ 1.448,11	R$ 8.518,35	R$ 1.788,85
TOTAL	----	----	**R$ 340.734,00**	**R$ 57.924,66**	**R$ 340.734,00**	**R$ 71.554,13**

Total geral R$ 810.946,79 (oitocentos e dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Derrubadas, 17 de outubro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal